



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade a servidora da Câmara Municipal de Jambeiro.

Pedro Luiz Cassiano, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea A do Regimento Interno da Câmara:

CONCEDE:

Artigo 1º - Com base na Lei Municipal nº1.637 de 22/10/2013, conceder à Servidora Municipal Sra. Alexsandra Pereira Higa, portadora da cédula 29274439-9 SSP/SP, ocupante cargo efetivo de Assessor Contábil, 60 (sessenta) dias de prorrogação licença maternidade no período de 11/02/2020 a 10/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 12 de novembro de 2019.

Pedro Luiz Cassiano
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br.